



**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 06/2016, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO E A
EMPRESA CONFEDERAL RIO
VIGILÂNCIA LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO/RJ, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.10.952.708/0001-04, situado na Rua Pereira de Almeida, nº 88 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por **PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4187660-8 - IFP/RJ e CPF nº. **484.075.007-63** doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CONFEDERAL RIO VIGILÂNCIA LTDA**, com sede na Rua Bela, nº 348 - São Cristóvão - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20930-380, inscrita no CNPJ/MF nº. **39.537.063/0001-17**, representada neste ato por **Eduardo Luiz Loureiro**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº. 04.515.559-5 - IFP/RJ e inscrita no CPF nº. **540.957.007-34**, doravante denominada apenas CONTRATADO, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº. 23270.001129/2014-64 e no Processo Administrativo nº 23270.001403/2016-67, referente ao Pregão Eletrônico nº. 16/2014 e à Dispensa nº 16/2016, com base no Art. 24, Inciso XI da Lei 8.666/93, e com fundamento nas Leis nº. 10.520 de 17/07/2002, os Decretos nº. 3.555 de 08/08/2000, nº. 3.722 de 09/01/2001, nº. 3.784 de 06/04/2001, nº. 4.485 de 25/11/2002 e nº. 5.450 de 31/05/2005, dispositivos da IN nº 02 de 30/04/2008 e suas alterações e subsidiariamente aos dispositivos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e demais legislações e normas pertinentes e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Apostilamento tem por objeto o acréscimo de informações sobre a periodicidade/horários da execução da ronda eletrônica nos campi no Contrato nº 06/2016, alterando a denominação do conteúdo da Cláusula Terceira - Item 3.1.33.



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – ITEM 3.1.33 DO CONTRATO Nº 06/2016

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA

3.1. Constituem obrigações dos vigilantes durante a prestação do serviço

3.1.33. Realizar as rondas, registrando os pontos eletrônicos através dos bastões nos locais e horários determinados pela Administração do IFRJ;

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA

3.1. Constituem obrigações dos vigilantes durante a prestação do serviço

3.1.33. Realizar as rondas, registrando os pontos eletrônicos através dos bastões nos locais e horários determinados pela Administração do IFRJ;

3.1.33.1. Nos campi com previsão de realização de ronda eletrônica, a execução se dará conforme periodicidade e horários apresentados na tabela abaixo:

CAMPUS	PERIODICIDADE	HORÁRIOS	
		DIURNO	NOTURNO
Pinheiral	4 rondas diárias	15:00	23:00
			03:20 06:00
Realengo	4 rondas por turno	07:00	19:00
		10:00	22:00
		13:00	01:00
		16:00	04:00
Rio de Janeiro	4 rondas por turno	08:00	20:00
		11:00	23:00
		14:00	02:00
		17:00	05:00
Nilópolis	3 rondas por turno	08:00	22:00
		11:00	02:00
		17:00	05:00



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, desde que não modificadas pelo presente Termo de Apostilamento.
- 3.2. E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para todos os efeitos de direito, as quais são assinadas.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2017.

PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS
REITOR DO IFRJ

EDUARDO LUIZ LOUREIRO
CONFEDERAL RIO VIGILÂNCIA LTDA